



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
 Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.009, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

Autoriza o Executivo Municipal a excluir meta constante na LDO 2003 e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.  
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Exclui da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2003, Planilha de Metas Prioritárias SMEC, a meta “Construção de muro na E.M.E.F. Pedro João Muller”, no valor de R\$ 38.000,00, dotação orçamentária 09.03.12.361.3611.1907.4.4.90.51.00-9316.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09	SMEC
03	Ensino Fundamental – Rec. Próprios
12	Educação
361	Ensino Fundamental
3611	Ensino Fundamental
1930	Execução de piso, contra-piso e demarcação da quadra no pavilhão de esportes da E.M.E.F. Dr. Walter Belian
4.4.90.51-9823	Obras e Instalações

Art. 3º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária 09.03.12.361.3611.1907.4.4.90.51.00-9316.

Art. 4º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2003, Planilha de Metas Prioritárias SMEC, a meta “Execução de piso, contra piso e demarcação da quadra no pavilhão de esportes da E.M.E.F. Walter Belian”, no valor de R\$ 24.000,00.

Art. 5º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro, o presente Crédito Especial nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o art. 167, § 2º, da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, incluindo na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2004, Planilha de Metas Prioritárias SMEC, a meta “Execução de piso, contra piso e demarcação da quadra no pavilhão de esportes da E.M.E.F. Walter Belian”, no valor de R\$ 24.000,00.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 30 de dezembro de 2003.  
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
 Data Supra.

  
 ROSEMARI ALMEIDA,  
 Secretária-Geral.

  
 IVAN JACOB ZIMMER,  
 Prefeito Municipal.

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”  
 Montenegro Cidade das Artes